



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

PROJETO DE LEI 21

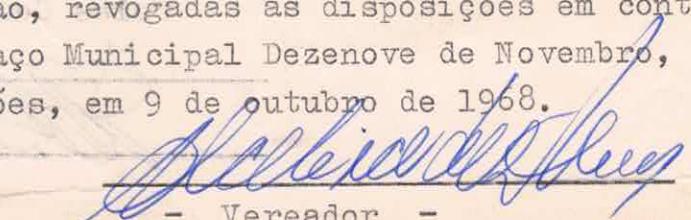
OFICIO N.^o Súmula:- Abe um crédito especial de N Cr\$ 1.500,00

Artigo - 1º - Abre-se um crédito especial de N Cr\$ 1.500,00 - (um mil e quinhentos cruzeiros novos), a ser coberto com o excesso de arrecadação ja verificado no corrente exercício, destinado a proporcionar o Natal dos componentes da Guarda Urbana desta cidade.

Artigo - 2º - A importância correspondente a este crédito será dividida pelo número de componentes da referida Guarda Urbana e a eles distribuído, devendo ser pago até o dia 20 de dezembro do ano em curso.

Artigo - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1968.


- Vereador -

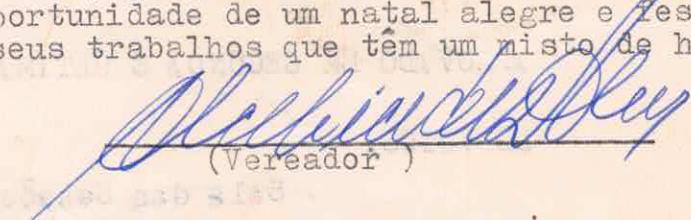
JUSTIFICATIVA

Todo o habitante desta cidade sabe que existe aqui uma corporação destinada a proteger a nossa sociedade, a nossa família, o nosso lar, contra a ação de malfeiteiros e de toda a sorte de malefícios.

Assim é que se há um incêndio geralmente a população despertada por uma guarda urbano que não raras vezes trabalha como se fosse um soldado do fogo até ver esse debelado ou o perigo conjurado.

Note-se que depois de instituída a Guarda Urbana nesta cidade, apesar de considerável aumento da população, os roubos os assaltos ao alheio diminuiram sensivelmente, trazendo à sua população da qual fazemos parte integrante, uma sensação de paz e de tranquilidade.

Por essa razão, julgamos justo dar a esses homens e às suas famílias a oportunidade de um natal alegre e festivo, como recompensa pelos seus trabalhos que têm um misto de humildade e magnitude.


(Vereador)

REMESSA

Nesta data faço remessa destes
autos as comissões pen-
samentais

Ivaiporã, 9 de 10 de 1968

Encaminhe-se às Comissões Perma-
nentes para os devidos fins.

Sala das Sessões em 9 de 10 de 1968

Oscar Belchior de Souza
(Presidente)